



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), informa que recebeu, do seu acionista Sr. **André Luiz Coelho Diniz**, a indicação do Sr. **Rômulo Santos Siqueira** como candidato ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, bem como a indicação do Sr. **Décio Chaves Rodrigues** como seu respectivo suplente, para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia, a ser realizada na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 06 de outubro de 2025.

As informações fornecidas pelo acionista em relação aos candidatos, nos termos da regulamentação aplicável, da forma como foram apresentadas à Companhia, encontram-se anexas ao presente Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 05 de outubro de 2025.

Rafael Sirotsky Russowsky

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/MF No. 47.508.411/0001-56
NIRE 35.300.089.901

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” or “Company”), hereby informs that it has received, from shareholder Mr. **André Luiz Coelho Diniz**, the nomination of Mr. **Rômulo Santos Siqueira** as a candidate for the position of sitting member of the Company’s Fiscal Council, as well as the nomination of Mr. **Décio Chaves Rodrigues** as his respective alternate, for the election of 1 (one) sitting member and its respective alternate member for the Company's Fiscal Council, to be held at the Extraordinary General Meeting convened for October 6, 2025.

The information provided by the shareholder regarding the candidates, pursuant to the applicable regulations, as presented to the Company, is attached to this Notice to Shareholders.

São Paulo, October 5, 2025.

Rafael Sirotsky Russowsky
Vice-President of Finance and Investor Relations Officer

Anexo I

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Rômulo Santos Siqueira
b. data de nascimento	15/09/1975
c. profissão	Contador e Consultor contábil e financeiro
d. CPF	991.647.446-04
e. cargo eletivo ocupado	Nenhum cargo
f. data de eleição	Nao aplicavel
g. data da posse	Nao aplicavel
h. prazo do mandato	Nao aplicavel
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Nao aplicavel
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Nao aplicavel
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Nao aplicavel
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Desde agosto de 2021, é sócio-administrador da BRS Serviços Contábeis Ltda., atuando na prestação de serviços envolvendo contabilidade societária para empresas de médio e grande porte. Possui mais de 26 anos de experiência na área contábil, tendo exercido o cargo de contador e consultor contábil e financeiro na Ortec Contabilidade. Durante sua trajetória, prestou serviços a diversas empresas do setor de varejo, com destaque para sua atuação para a Farmácia Indiana, rede com 275 lojas e aproximadamente 7.600 colaboradores.

	(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. >>> Resposta: Nenhum.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	(i) condenação criminal; >>> Resposta: Nenhuma. (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; >>> Resposta: Nenhuma. (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. >>> Resposta: Nenhuma.

7.4. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor	Nenhuma
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Nenhuma
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Nenhuma
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Nenhuma

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	Nenhuma
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

b. controlador direto ou indireto do emissor	Nenhuma
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Nenhuma

Note, ainda, que, nos termos do artigo 162, §2º da Lei das S.A., não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.

>>> resposta, Nenhum.

Anexo II

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

a. nome	Décio Chaves Rodrigues
b. data de nascimento	31/05/1964
c. profissão	Contador, Consultor Contábil, Administrador
d. CPF	489.847.286-91
e. cargo eletivo ocupado	Nenhum cargo
f. data de eleição	Não aplicável
g. data da posse	Não aplicável
h. prazo do mandato	Não aplicável
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não aplicável
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>É Vice-presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito do Vale do Rio Doce – SICCOB Crediriodoce desde 2017, com certificação pela FGV. Foi Conselheiro Fiscal na mesma instituição entre 2008 e 2010. É Conselheiro Fiscal da Fundação Percival Farquhar desde 2016 e Conselheiro de Administração da Garantia dos Vales – Sociedade de Garantia de Crédito. É professor convidado do MBA da FUCAPE, na área de Governança Corporativa. Atua como contador desde 1995; é sócio fundador da BRS Serviços Contábeis, e presta serviços de assessoria financeira, contábil e em controladoria em empresas de médio e grande porte. Doutor e Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE BUSINESS SCHOOL, Bacharel em Administração de Empresas (1985, CRA 15.553 MG) e em Ciências Contábeis (1993, CRC 067858 MG) pela UNA/BH</p> <p>(i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; >>> Resposta: Nenhum.</p>

	(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. >>> Resposta: Nenhum.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: iv. condenação criminal v. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas vi. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	(iv) condenação criminal; >>> Resposta: Nenhuma. (v) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; >>> Resposta: Nenhuma. (vi) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. >>> Resposta: Nenhuma.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor	Nenhuma
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Nenhuma
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Nenhuma
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Nenhuma

7.7. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	Nenhuma
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

b. controlador direto ou indireto do emissor	Nenhuma
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Nenhuma

Note, ainda, que, nos termos do artigo 162, §2º da Lei das S.A., não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.

>>> resposta, Nenhum

Anexo III

Declaração de Desimpedimento e Independência

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Rômulo Santos Siqueira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M 5.802.693-SSP(MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 991.647.446-04, residente e domiciliado na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Rua Ribeiro Junqueira, nº 283, bairro Esplanada, CEP: 35010-230, na qualidade de candidato indicado para concorrer à eleição de membro do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), declaro, nos termos dos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”) e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 LSA;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e
- (v) atende aos critérios de independência previstos no art. 162 da LSA.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

RÔMULO SANTOS SIQUEIRA

Anexo IV

Declaração de Desimpedimento e Independência

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIO CHAVES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M-2.716.977, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.847.286-91, residente e domiciliado na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Rua Ribeiro Junqueira, nº. 283, Esplanada, CEP: 35.010-230, na qualidade de candidato indicado para concorrer à eleição de membro do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), declaro, nos termos dos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”) e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 LSA;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e
- (v) atende aos critérios de independência previstos no art. 162 da LSA.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

DÉCIO CHAVES RODRIGUES